

## **RESOLUÇÃO CAS nº 22/03**

**Aprova a Realização de Provas de Suficiência em Disciplinas do Curso de Ciências Contábeis.**

A Presidente do Conselho de Administração Superior - CAS do Centro de Educação Superior de Brusque -CESBE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que deliberou este Conselho na reunião realizada nesta data, no exercício das funções previstas no artigo 93 do Estatuto do Centro Universitário de Brusque - Unifebe,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a realização de Provas de Suficiência nas seguintes disciplinas do Curso de Ciências Contábeis: Contabilidade Avançada I, Contabilidade Aplicada I e Formação Política.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brusque, 08 de outubro de 2003.

Maria de Lourdes Busnardo Tridapalli  
Presidente do CAS